



NOTA OFICIAL Nº 030/2024 – JUBs BRASÍLIA 2024 – PASSAGENS AÉREAS - CRITÉRIOS

Por meio desta Nota Oficial, a FAPE – Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes divulga **CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS CONTEMPLADOS COM PASSAGENS AÉREAS**, disponibilizadas pela Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal, para os JUBs Brasília 2024.

1. DELEGAÇÃO FAPE NOS JUBs BRASILIA 2024

1.1 Quantidade inscritos JUBs Brasília 2024 – **346 pessoas**, sendo 311 atletas, 24 técnicos e 06 dirigentes FAPE (Presidente, Chefe de Delegação, Fisioterapeuta, Apoio Disciplinar, Fotógrafo e Redes Sociais) e 05 dirigentes IES (Asces Unita, Uninassau (02), Ufpe e Ufrpe)

IES	MUNICÍPIOS	ATLETAS	TECNICOS	DIRIGENTES	TOTAL
ASCES UNITA (Privada)	Caruaru	5	1	1	7
CESPU BRASIL (Privada)	Recife	1			1
ESTACIO (Privada)	Recife	1			1
FACESP (Privada)	Petrolina	2			2
FACULDADE PALMARES (Privada)	Palmares	1	1		2
FPS (Privada)	Recife	3	1		4
UFPE (Pública)	Recife	49	3	1	53
UFRPE (Pública)	Recife	6		1	7
UNIASSELVI (Privada)	Paulista	1	1		2
UNICESUMAR LAGOA (Privada)	Lagoa do Ouro	1			1
UNIFATECIE (Privada)	Exú	1			1
UNINASSAU (Privada)	Recife	226	16	2	244
UNIP CARUARU (Privada)	Caruaru	1			1
UNIVASF (Pública)	Petrolina	4	1		5
UPE (Pública)	Recife	9			9
SUB TOTAL		311	24	5	340
FAPE (Entidade)	-			6	6
TOTAL		311	24	11	346

3. CRITÉRIOS ADOTADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA ESCOLHA DE CONTEMPLADOS COM PASSAGENS AÉREAS - DETERMINAÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.180/2007

3.11. Informar na "Descrição do Plano de Trabalho - Formulário VI - Metodologia", se todos os beneficiados do projeto são oriundos da rede de ensino, bem como se haverá reserva de no mínimo 50% das vagas do projeto para alunos oriundos de escolas públicas, em conformidade com o que determina o inciso I do art. 4º e 17 do Decreto nº 6.180/2007, *in verbis*:

Art. 4º. [...]

I - desporto educacional, cujo público beneficiário deverá ser de alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de qualquer sistema, nos termos dos arts. 16 a 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

Art. 17. Os projetos de desporto educacional, que visem à prática de atividade regular desportiva ou paradesportiva, deverão contemplar, no mínimo, cinquenta por cento dentre os beneficiários, de alunos regularmente matriculados no sistema público de ensino.



3.1 Universitários-atletas pertencentes às Instituições de Ensino Superior Públicas.

3.2 Universitários-atletas pertencentes às Instituições de Ensino Superior Privadas.

4. CRITÉRIOS ADOTADOS PELA FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES PARA ESCOLHA DE CONTEMPLADOS COM PASSAGENS AÉREAS

4.1 Modalidades individuais, medalhistas dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs Seletivas 2023 e JUBs Joinville 2023), na seguinte ordem:

4.1.1 medalhista de ouro;

4.1.2 medalhista de prata;

4.1.3 medalhista de bronze.

4.2 Modalidades coletivas, medalhistas da **1ª Divisão** dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs Joinville 2023), na seguinte ordem:

4.2.1 equipe medalhista de ouro;

4.2.2 equipe medalhista de prata;

4.2.3 equipe medalhista de bronze.

4.2.4 equipe classificadas de 4º a 6º lugares

4.3. Dirigentes FAPE, limitados a 06 (seis) profissionais:

4.3.1 presidente

4.3.2 chefe da delegação

4.3.3 oficial coordenador disciplinar

4.3.4 oficial coordenador de saúde

4.3.5 oficial imprensa (fotógrafo)

4.3.6 oficial imprensa (redes sociais)

4.4. Dirigentes de IES, limitado a 01 (um) dirigente de IES pública

Observação 01 – A aquisição de passagens aéreas será realizada pela Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE, com base legal prevista no **Projeto TRANSPORTANDO PERNAMBUCO PARA OS JUBs**.

Observação 02 - Para os critérios 4.1 e 4.2, serão observados os resultados constantes dos **Boletins**



Gerais JUBs Seletivas 2023 e JUBs Joinville 2023, entre as modalidades desportivas reconhecidas pelos programas **Bolsa-Alela e Bolsa-Técnico do Governo de Pernambuco**;

Observação 03 – Em nenhuma hipótese, será agraciada pessoa que não estiver inscrita nos JUBs Brasília 2024, componente da delegação da Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes.

Observação 04 – A pessoa que declinar do benefício **não poderá reclamar direito**, após o benefício ser repassado a outro.

Observação 05 – As passagens serão emitidas, obrigatoriamente, **Recife x Brasília x Recife**, podendo variar os dias de embarque e desembarque.

Recife, PE, 25 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS LINS PESSOA

Presidente FAPE

“O temor do Senhor é o princípio do conhecimento, mas os insensatos desprezam a sabedoria e a disciplina.” Provérbios 1:7